



MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Ref: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA o resultado da classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, de acordo com o item 6 do edital de abertura.

ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO FINAL".

1. CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

| Class. Geral | Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Idade | Qtd/ Filho | Experiência profissional (pontos) |
|--------------|-----------|---------------------------|--------------------|-------|------------|-----------------------------------|
| 1 | 1 | Raquel de Carvalho Duprat | 12/11/1981 | 42 | 2 | 25 |

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 015/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 014/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | |
| 3155647-7 | LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA | 14 |

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por terem desistido da vaga do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | |
| 3121202-6 | RAPHAEL BELLETTI FAGLIONI | 15 |

MECÂNICO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|--------------|---------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | |
| 3024613-0 | KLEBER GOMES | 1 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 015/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

*COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024:

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|--------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO | NOME | | |
| 3130659-4 | FABRICIO DAKANG WU ZHENG | 16 | 9h00 |
| 3137044-6 | MAGNA PEREIRA AVILA | 17 | 9h30 |

MECÂNICO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|----------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO | NOME | | |
| 3152437-0 | DIEGO MOYANO MACHADO | 2 | 10h00 |

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|----------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO | NOME | | |
| 2971163-0 | EDNILSON SILVA | 2 | 10h30 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como coletista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário. | 40h | R\$ 2.222,13 |
| MECÂNICO | Ensino médio completo, curso profissionalizante de Mecânico, Carteira Nacional de Habilitação e conhecimentos básicos de informática como usuário. | 40h | R\$ 2.222,13 |
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA | Ensino médio completo, curso técnico em geomática, geomensura, geodésia e cartografia, topografia, geoprocessamento ou correlatas, inscrição regular no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B". | 40h | 3.479,31 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

| | |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO CADASTRAL | 1.3.060.0030.001.429 |
| NOME | WALTER BIAZE |
| CPF | 117.840.168-53 |
| ENDEREÇO | RUA ANTONIO JOSÉ BORGES, 21 CHÁCARA SANTO ANTONIO - SÃO PAULO - SP CEP 04715-030 |
| QUADRA / LOTE | 035/LOTE 025 |
| NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO | 41476 DE 30/03/2024 |
| MOTIVO DA INFRAÇÃO | MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE (TERRENO BALDIO) COM MATO ALTO, PODENDO SER FOCO/ABRIGO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTROPICA E/OU FOCO E PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE), CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZDO À QUADRA 035, LOTES 025 NA RUA DORA |

| | |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| | (PRÓXIMO AO Nº831) BALN. TRÊS MARIAS- PERUÍBE-SP - CEP 11772-350 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98 |

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

| | |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO CADASTRAL | 1.3.083.0109.001.527 |
| NOME | HÉLIO TEODORO NOGUEIRA |
| CPF | 278.918.878-53 |
| ENDEREÇO | RUA TITA , 152 BALNEÁRIO TRÊS MARIAS - PERUÍBE CEP 11772-352 |
| QUADRA / LOTE | 001/LOTE 014 E 015 |
| NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO | 41477 DE 30/03/2024 |
| MOTIVO DA INFRAÇÃO | MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM PISCINA SEM O DEVIDO TRATAMENTO DA ÁGUA, PODENDO SER O FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS , INCLUINDO O Aedes Aegypti (DENGUE), CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZADO À QUADRA 001, LOTES 014 E A15 NA RUA TITA , 152 BALNEÁRIO TRÊS MARIAS - PERUÍBE CEP 11772-352 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98 |

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

Peruibe, 20 de maio de 2024.

OFÍCIO CMAS Nº012/2024

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto: NOTIFICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata das atribuições e do funcionamento do CMAS,

Considerando a Resolução Nº14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando a Resolução Nº38 de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Peruibe,

Considerando o Comunicado 002/2024 do CMAS de Peruibe publicado no Diário Oficial do Município de Peruibe em 13/03/2024;

Considerando a notificação recebida por vossa entidade em 23/04/2024 acerca do descumprimento de documentação pertinente à manutenção de inscrição no CMAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social não tem notícia de que vossa entidade possui serviço vigente com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando as deliberações do plenário da reunião ordinária de 17 de maio de 2024; O Conselho Municipal de Assistência Social de Peruibe, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA vossa entidade acerca da intenção de **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CMAS Nº004**.

O prazo para manifestações que a entidade julgar cabíveis é de 15 dias, a contar do recebimento desta,

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

David Veronzi
Presidente do CMAS

Prezada (o) Senhor (a)

PRESIDENTE

CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - CAPI

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 13/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2021: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Estudos – CEE Terceiro Setor, instituída pela Resolução nº 04/2021, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Fabio Pandori Mariano
- II- João Pedro de Lara
- III- Abgair Aparecido da Silva
- IV- Sergio Roberto de Lara
- V- Alexandre Tamer Júnior

Art. 2º As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MAIO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.157, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO INCISO II E AS ALÍNEAS “A” E “B”, DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 5.778 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o protocolo nº 6328, de 04 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a alínea “b”, do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso VIII, do artigo 1º do Decreto nº 5.778 de 17 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art.1º-

.....

II-

a)

b) Bruna Carolina Nascimento de Lima - suplente

.....

VIII-

a) Vania Denise Brusasco Pini - titular

b) Nanci Ferreira Milhose - suplente

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL